



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 182, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

Designa membros do MPDFT para oficiarem no plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período de 4 a 31 de março de 2024.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018, arts. 32 a 37, alterada pela Resolução CSMPDFT nº 286, de 18 de fevereiro de 2022, que fixa as atribuições dos membros durante o plantão de segunda instância do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

**CONSIDERANDO** que compete à Procuradoria-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, “c”, da Lei Complementar nº 75, de 1993); e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.3928.0015607/2024-85,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar membros do MPDFT para oficiarem, como membros titulares, no plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período de 4 a 31 março de 2024, de acordo com o que consta a seguir:

MEMBROS	PERÍODOS	DIAS DA SEMANA
- GLADANIEL PALMEIRA DE CARVALHO (18)	4/3/2024	segunda-feira
	5/3/2024	terça-feira
	6/3/2024	quarta-feira
	7/3/2024	quinta-feira
	8/3/2024	sexta-feira
	9/3/2024	sábado
	10/3/2024	domingo
- CONSUELITA VALADARES COELHO (26)	11/3/2024	segunda-feira

	12/3/2024	terça-feira
	13/3/2024	quarta-feira
	14/3/2024	quinta-feira
	15/3/2024	sexta-feira
	16/3/2024	sábado
	17/3/2024	domingo
- JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA (34)	18/3/2024	segunda-feira
	19/3/2024	terça-feira
	20/3/2024	quarta-feira
	21/3/2024	quinta-feira
	22/3/2024	sexta-feira
	23/3/2024	sábado
	24/3/2024	domingo
- MAÉRCIA CORREIA DE MELO (35)	25/3/2024	segunda-feira
	26/3/2024	terça-feira
	27/3/2024	quarta-feira
	28/3/2024	quinta-feira
	29/3/2024	sexta-feira
	30/3/2024	sábado
	31/3/2024	domingo

**Art. 2º** Designar membros do MPDFT para oficiarem, como membros suplentes, no plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período de 4 a 31 de março 2023, de acordo com o que consta a seguir:

MEMBROS	PERÍODOS
- BRUNO AMARAL MACHADO (37)	4/3/2024 a 10/3/2024
- MARYA OLIMPIA RIBEIRO PACHECO (39)	11/3/2024 a 17/3/2024
- SANDRA ALCIONE SOUSA DE ALBUQUERQUE (43)	18/3/2024 a 24/3/2024
- TRAJANO MELO DE SOUSA (45)	25/3/2024 a 31/3/2024

**Art. 3º** O funcionamento ininterrupto do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em segunda instância, será assegurado pela manutenção de plantão fora do expediente forense, a ser realizado:

I – nos dias úteis, das 0h às 12h e das 19h às 24hs; e

II – nos sábados, domingos e feriados, durante as 24h do dia.

**Art. 4º** Ao plantonista designado incumbe manifestar-se nos feitos distribuídos a desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios em regime de plantão, em que se mostre cabível e obrigatória a intervenção do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

§ 1º O membro designado permanecerá no Distrito Federal, enquanto durar a designação, sempre em local de fácil acesso.

§ 2º O plantão funcionará através dos telefones celulares dos membros plantonistas, os quais designarão o local onde atenderão as ocorrências, podendo ser, inclusive, suas respectivas residências.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

## GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/02/2024, às 18:14, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0919001** e o código CRC **51C0DAA6**.

19.04.3928.0015607/2024-85